



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048.051/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA TECNO IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.

Processo SEI n.º 00090-00003043/2022-35.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, matrícula funcional 283.090-6, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **TECNO IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 19.354.200/0001-70, localizada no Setor Park Lozandes, Av. Olinda n.º 960, Torre Trade Tower, Salas 2509 e 2510, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, neste ato representada por **ERICK REIS BARROS**, brasileiro, devidamente qualificado nos autos ([98767759](#)), na qualidade de Diretor Comercial e representante legal, autorizado a assinar o presente instrumento conforme atos constitutivos da empresa ([100971389](#)); e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **READEQUAR** os quantitativos contratados para corresponderem à tabela presente na Cláusula Quarta do Contrato n.º 048051/2022 ([100996946](#)), representando uma **economia de R\$ 67.736,85 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** no valor global do Contrato, conforme Despacho – SUTER/DIATER/GEMOB ([157459922](#)), em acordo com o disposto nas Alíneas *a* e *b* do Inciso I do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1. Com a presente alteração o valor global do contrato passará de R\$ 2.745.593,99 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2.677.857,14 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), representando uma **economia de 2,46711% (dois inteiros e quarenta e seis mil setecentos e onze centésimos de milésimo por cento)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia prestada como seguro-garantia em 15/09/2024 ([151108347](#)), será mantida como Garantia Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretária de Administração Geral

ERICK REIS BARROS
TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A
Diretor Comercial



Documento assinado eletronicamente por **ERICK REIS BARROS, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/01/2025, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159677030** código CRC= **5F96B985**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3020-1205
Sítio - www.semob.df.gov.br